

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.004797/2025-31

Interessado: MOVIMENTO SAÚDE MENTAL – MSM

Objeto da Parceria: “Abordagem Sistêmica Comunitária na prevenção da Dependência Química”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **MOVIMENTO SAÚDE MENTAL – MSM**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**Abordagem Sistêmica Comunitária na prevenção da Dependência Química**”, que ocorrerá no bairro Bom Jardim em Fortaleza – CE, no período de 03/08/2025 a 02/08/2027. O projeto consiste na utilização do modelo de abordagem sistêmica (de criação e utilização exclusiva da entidade) no combate à dependência química. A proposta do projeto será de atender 50 crianças e adolescentes, ofertando uma série de atividades que incluem oficinas socioeducativas, socioterapêuticas, artísticas, musicais, teatrais, educativas e esportivas, junto ao envolvimento familiar dos participantes, estimulando o autoconhecimento para o fortalecimento de sua autoestima, prevenindo assim o primeiro contato com as drogas ou reduzindo o risco de dependência.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**Abordagem Sistêmica Comunitária na prevenção da Dependência Química**”, corroborada pelo Certificado do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2009, o qual destacou que a “Abordagem Sistêmica Comunitária – ASC”, implementada pelo proponente, é uma tecnologia social efetiva, fazendo parte do Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, reconhecendo que o método desenvolvido pelo proponente “soluciona o problema a que se propôs resolver, tem resultados comprovados e é replicável”.

Além disso, conforme se observa na Declaração da Organização CBM (Christoffel-Blindenmission), ratificada pela Declaração emitida pela UECE – Universidade Estadual do Ceará, bem como, pelo Ofício expedido pela UFC – Universidade Federal do Ceará, a técnica de Abordagem Sistêmica Comunitária, está sendo replicada na Bolívia, desde o ano de 2010, o que resultou na realização de um curso de pós-graduação com este tema, realizado por meio de acordo de cooperação entre a Universidade Salesiana de Bolívia e a Universidade Estadual do Ceará – UECE, representando uma inovação em saúde mental.

Ademais, a entidade apresentou Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira de Psiquiatria Cultural, em que se declara o Movimento de Saúde Mental – MSM, como possuindo a exclusividade para realizar a formação e abordagem sistêmica Comunitária.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 63/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022; Termo de Fomento nº 91/2018, autorizado pela Lei Estadual nº 16.675/2018; e o Termo de Fomento nº 03/2021, autorizado pela Lei Estadual nº 17.803/2021).

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.500910000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº **30001.004797/2025-31**, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é **“Abordagem Sistêmica Comunitária na prevenção da Dependência Química”**, a realizar-se entre os dias 03/08/2025 e 02/08/2027, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil